

binder
REIMAGINE



PROPOSTA DE PREÇOS

A

Comissão Especial de Licitação
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro
Referente Concorrência nº 1/2024

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) honorários de **2% (dois por cento)**, a serem cobrados do Inmetro, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e a supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

b) honorários de **2% (dois por cento)**, a serem cobrados do Inmetro, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e a supervisão desta licitante, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; exceto no tocante a pesquisas de pré-teste, realizada a suas expensas;

c) honorários de **15% (quinze por cento)**, a serem cobrados do Inmetro, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, classificados como formas inovadoras de comunicação publicitária, com a intermediação e a supervisão desta licitante, destinados a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias criadas pela licitante e cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

d) honorários de **1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)**, a serem cobrados do Inmetro, incidentes sobre os preços dos serviços especializados prestados por fornecedores, classificados como formas inovadoras de comunicação publicitária, com a intermediação e a supervisão desta licitante, não enquadrados no inciso anterior, cuja execução não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 13.3 do Apêndice 3 do Projeto Básico (Anexo 1).

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a:

a) direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo 3 do Edital);

b) desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação e ao repasse de parte dele ao contratante, estabelecidas na Cláusula Nona da Minuta de Contrato (Anexo 3 do Edital).

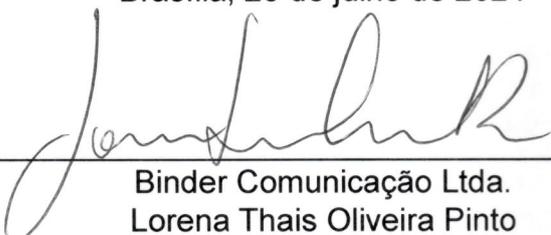
2.2 Estamos cientes de que o Inmetro procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de comunicação e divulgação, transferindo ao Inmetro todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de comunicação e divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do Inmetro, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo 3 do Edital).

2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Brasília, 23 de julho de 2024



Binder Comunicação Ltda.
Lorena Thais Oliveira Pinto
Diretora Geral – DF

LIVRO Nº. 8157 **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BINDER +**
FOLHA Nº. 044/045 **FC COMUNICAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO. -**
ATO Nº. 031

S A I B A M quantos esta virem que, no ano de dois mil e vinte três, aos vinte dois dias do mês de setembro (22/09/2023), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 24º Serviço Notarial, situado na Av. Almirante Barroso, 139, Gr 903, Centro, perante mim, **ANA LUCIA MOTTA DE QUEIROS**, Mat. 94-12105 da CGJ RJ, Tabeliã Substituta desta Serventia, participou/compareceu manifestou vontade perante mim, como **Outorgante**: com sua 19ª Alteração do Contrato Social Sociedade Empresária Limitada denominada **BINDER COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.190.242/0001-04, com sede, na Avenida: Armando Lombardi, nº. 205, Barra da Tijuca, nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 22.640-020. Neste ato, conforme os atos constitutivos da empresa, representada, por seus Sócios: **GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA DA SILVA BINDER**, nascido em 04/06/1959, brasileiro filho de Paulo Binder e Marilourdes Sampaio da Silva Binder, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, publicitário, portador da carteira CNH, nº. 01352037156, nela constando o nº. de identidade nº. 043881481, expedida pelo DETRAN/RJ, em, 13/01/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº. 597.569.427-20. Residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, nº 114, condomínio Vivendas, Barra da Tijuca, CEP 22.630-011, nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro. Com endereço eletrônico: glaucio@binder.com.br, por este instrumento, se declaram, credenciados para a prática do presente ato, assumindo inteira responsabilidade por tal declaração. Identificados como os próprios por mim, através de videoconferência, gravada e arquivada eletronicamente, em anexo ao presente ato eletrônico. E por meio eletrônico me foi dito e confirmado, conforme consignado neste público Instrumento pela **Outorgante**, que nomeia e constitui sua bastante Procuradora: **LORENA THAIS OLIVEIRA PINTO**, nascida em 20/07/1983, filha de Oldemar Hermogenes dos Santos Pinto e Joseni Liberato Oliveira Pinto, brasileira, casada em comunhão de bens, publicitária, portadora da carteira CNH, nº. 03486711752, nela constando o nº. de identidade nº. 0842416242 expedida pelo SSP BA, em, 03/04/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.474.315-96, residente e domiciliado, à SQS 311 Bloco K, apt 101, Asa Sul, CEP 70.364-110, Brasília/DF. Com endereço eletrônico: lorena@binder.com.br. Aos quais conferem amplos poderes, para representar a empresa em todas as etapas de licitações públicas e particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convites e pregões, retirar editais, participar de aberturas de licitações, retirar invólucros apócrifos, assinar

propostas, acordar, discordar, interpor recursos prestar declarações e informações, dar lances, assinando todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; constituir advogados com poderes da cláusula ad-judicia e os poderes especiais que se fizerem necessários; Enfim, praticar todos os demais atos ao completo desempenho da presente Procuração. A presente Procuração terá validade de 2 (dois) anos a contar desta data **vedado o seu Substabelecimento**. Pelo representante da OUTORGANTE me foi dito, através de videoconferência, que declara expressamente ter lido a íntegra do presente, cujos termos compreendeu inteiramente e que seu teor exprime fielmente sua vontade, sem qualquer tipo de vício, não lhe restando quaisquer dúvidas quanto aos seus efeitos e consequências, em relação às quais anui integralmente, razão pela qual aceita o presente instrumento, tal como redigido. O presente instrumento foi lavrado e assinado digitalmente pela OUTORGANTE, com seu certificado digital, padrão ICP-Brasil, nos termos da MP 2.200-2/01 e do Provimento 100 do CNJ, cuja assinatura foi, por mim, antes do encerramento, devidamente validada, junto à Plataforma do E-Notariado conforme Provimento nº 100 do CNJ. Assim o disse (ram), do que dou fé, me pediu (ram) que lhe lavrasse o presente instrumento, o qual lavrei e encaminhei por meio digital criptografado, sendo recebido, lido e aceito pela OUTORGANTE, conforme declaração expressa em videoconferência, gravada e arquivada em anexo ao presente instrumento, que outorga e assina digitalmente, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme o artigo 240 do livro III da Nova Consolidação Normativa da CGJ/RJ, declarando ainda que se encontra em pleno exercício de sua personalidade e capacidade civil, tendo declarado não incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento, isentando o serviço notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes de sua capacidade de praticar atos da vida civil e gerir sua pessoa e bens. Foi apresentada e ficam arquivadas neste ato as certidões negativas de Interdições e Tutelas em nome da outorgante.- Os nomes e dados dos elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pela **Outorgante**, por seu representante, que por eles se responsabilizam. Bem como, é de responsabilidade dos Órgãos competentes que irão utilizar o presente instrumento, de analisar os documentos e a viabilidade da utilização dos poderes aqui **Outorgados**. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, II, letra b, no valor de R\$133,30 comunicações para o Distribuidor e CENSEC no valor de R\$39,81, Arquivamento no valor de R\$26,66, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$6,66, acrescidas de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$6,66, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei nº 111/2006), no valor de R\$5,33, acrescidas de 4% para a FUNARPEN (Lei 6.281/12), no valor de R\$6,79 acrescidas de 2% a PMCMV e atos gratuitos no valor de R\$2,66 serão recolhidos ao Banco Bradesco, na forma determinada pela

4





Dr. José Mario Pinheiro Pinto - Tabelião
 Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C e Grupo 503 - CEP 20031-005
 Centro - Edifício Jockey Club - Rio de Janeiro - RJ
 Fone: 21 3553-6020 - Fax: 21 3553-6021
 cartorio@24oficio.com.br



Corregedoria Geral de Justiça, distribuição no valor de R\$ 39,81. Eu, ANA LUCIA MOTTA DE QUEIROS, Substituta, Matrícula 94/12105, lavrei, encerro, subscrevo e assino digitalmente o presente ato com meu certificado digital notariado padrão ICP-Brasil, o qual será materializado e incluído no Livro 8157, fls.044/045 Ato 031, para os fins previstos no inciso IX, art. 2º do Provimento 100 do CNJ.

Assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil

Assinado digitalmente por:
 JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
 CPF: 381.188.407-78
 Certificado emitido por AC BR RFB G4
 Data: 22/09/2023 16:46:38 -03:00



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EABS28994-PKB

Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

AAA 027021712

en

Brasília, 23 de julho de 2024.



Binder Comunicação Ltda.
Lorena Thais Oliveira Pinto
Diretora Geral – DF

